

A pauta da previdência, cada vez mais, nos invoca ao necessário debate por tudo que impacta em nossas vidas e na vida social e econômica da nossa federação. Destaca-se aqui a sala temática 22 do IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável, promovido pela Frente Nacional de Prefeitos no ano passado, que tive o privilégio de coordenar.

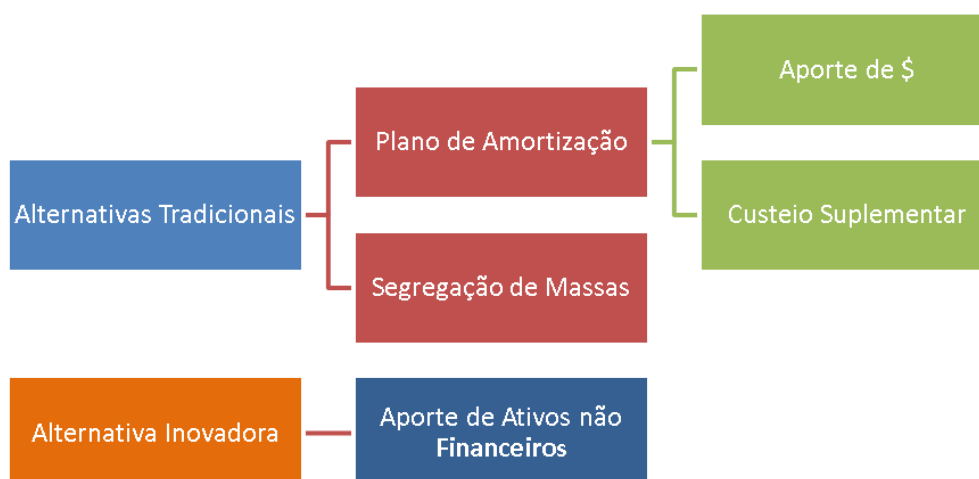
Nesta sala, além de envolver todos os atores sobre o tema, tiramos num debate profícuo, apontamentos para perenizar e transversalizar a agenda, daí nascendo o Movimento Previdência Sustentável-MPS, neste caso em especial dos regimes próprios municipais, onde destaca-se cada vez mais a necessidade de uma reformulação urgente em suas regras, visto déficit atuarial e, em muitos casos também financeiros, crescentes.

Nesta audiência pública, importante agenda na evolução desta pauta, destaco aqui e sugiro debate e encaminhamentos de duas ferramentas importantes no combate ao déficit, importantes de serem abordadas e avançadas no aprimoramento de regulação:

1 - **Monetização de ativos públicos;** e

2 - **Investimentos em Infraestrutura**

Monetização de ativos públicos: Considerada como uma alternativa inovadora aos meios atuais de remuneração dos planos previdenciários nos RPPS, a ideia é baseada em monetizar ativos imobiliários públicos via contratos de *sale & leaseback* (acordo comercial pelo qual a propriedade é, simultaneamente, vendida e alugada de volta ao proprietário, geralmente por um longo prazo) realizados por Fundos Imobiliários. Deste modo estaríamos desonerando os entes públicos, além de diminuir com eficiência o déficit atuarial.



Investimentos em Infraestrutura: Trata-se da ideia de criar um limite específico na Resolução CMN 3922 /4604 para aplicações em fundos de participações de infraestrutura – FIP-IE, que beneficiariam os RPPS, dado as características de estabilidade de retornos e baixo risco que ostentam tais fundos, propiciando, ainda, a alavancagem de projetos de infraestrutura importantes para o desenvolvimento nacional, local e regional, alinhando-se ao mais recente Decreto n. 9.036, de 20 de abril de 2017.

Por fim, destacamos que ambos os projetos expostos acima possuem uma dependência muito grande na mudança da Instrução CVM 554/14 e revogação da Portaria MPAS 300/15, uma vez que o texto em sua forma atual irá impossibilitar a adequada diversificação dos ativos financeiros dos RPPS's menores, afastando destes o direito a uma gestão com melhor rentabilidade e menor risco e consequentemente frustrará as metas atuarias de rentabilidade, ocasionando a ampliação dos déficits atuariais.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo

Secretário de Governo de Contagem-MG